



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 2.976/2018.

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

EXTINGUE E CRIA CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS COM EXTINÇÃO E UNIFICAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos do Quadro de Cargos de Secretários Municipais contemplados na estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre, os cargos de Secretário do Planejamento Indústria, Comércio e Turismo e o cargo de Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam criados, em conformidade com o Decreto municipal nº 3.082, de 17 de agosto de 2018, os cargos de Secretário da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo, em razão da fusão da Secretaria da Administração com a Secretaria do Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo e o cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente em razão da fusão da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente com a Secretaria de Obras e Viação, nos termos

Art. 3º. Os cargos de Secretários Municipais, em conformidade com a atual estrutura Administrativa do Município, passam a ser os seguintes:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTO
Secretário da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo	01	CC8	R\$ 6.208,58
Secretário Municipal da Fazenda	01	CC8	R\$ 6.208,58



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Secretário Municipal da Assistência Social	01	CC8	R\$ 6.208,58
Secretário Municipal da Educação e Cultura	01	CC8	R\$ 6.208,58
Secretário Municipal da Saúde	01	CC8	R\$ 6.208,58
Secretário Municipal da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente	01	CC8	R\$ 6.208,58

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 31 de agosto de 2018.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31.08.2018**

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

[E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br